Resolução nº : 7116/2004
Protocolo nº : 71262/00
Origem : MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessada : MUNICÍPIO DE CASTRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

I - Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre a MUNICÍPIO DE CASTRO e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, na importância de R$ 6.092,76 (seis mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), no exercício financeiro de 1998, de acordo com a Instrução nº 3153/01, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R$ 100,00 (cem reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. Claudioni Braga, ex-Prefeito Municipal, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 4189/04-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA